



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho/PB
Casa José Avelino Dantas

REQUERIMENTO Nº 048/2026

(conforme Artigo 95, do Regimento)

AUTORIA	Vereadora AGUIFANEIDE LIRA DANTAS GONDIM
DESTINATÁRIO	Sua excelência, o prefeito constitucional, o Sr. Sebastião Pinto Dantas.
ASSUNTO	Requer do poder Executivo Municipal aquisição e distribuição de EPI- equipamento de proteção individual para os auxiliares de serviços gerais da educação.

JUSTIFICATIVA- EPI- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL são dispositivos, acessórios ou produtos de uso pessoal, obrigatórios por Lei, destinados a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador contra riscos no ambiente de trabalho, portanto, a distribuição dos equipamentos pelo Governo Municipal também aos funcionários de apoio (Auxiliares de Serviços Gerais) da Educação, Escolas e Biblioteca Municipal, é fundamentada em obrigações legais, constitucionais e de segurança do trabalho, visando a proteção da integridade física e a saúde dos servidores. Assim sendo, respaldamos esta propositura nas legislações abaixo mencionadas.

- **Obrigatoriedade Legal (NR-6 e CLT):** A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no artigo 166, e a Norma Regulamentadora 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego, obrigam o empregador (incluindo o governo) a fornecer EPIs gratuitamente aos trabalhadores, sempre que as medidas de proteção coletiva não forem suficientes.
- **Constituição Federal e Direitos dos Servidores:** O Art. 39, §3º da Constituição Federal garante aos servidores públicos a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.
- **Minimização de Riscos e Doenças Ocupacionais:** O EPI é a última barreira de proteção contra agentes químicos, físicos, biológicos e mecânicos. Ele é fundamental para prevenir acidentes e o surgimento de doenças ocupacionais em atividades insalubres ou perigosas (como saúde, limpeza urbana, obras e segurança).

Isto posto, almejando a garantia da salubridade dos servidores municipais, peço aos nobres colegas Edis que aprovem este documento

Vereadora Aguifaneide Lira Dantas Gondim
Tel. (83) 98801-3580
Email: vereadoraaguifaneidegondim@gmail.com

Vereadora
AGUIFANEIDE
Gondim



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho/PB
Casa José Avelino Dantas

Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, em 18 de junho de 2026.

Vereadora Aguifaneide Lira Dantas Gondim

Autora da proposição

APROVADO EM 18 DISCUSSÃO

Por Unanimesidade de votos

Saída das Sessões, em 18/06/2026

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
PRESIDENTE

Câm. Mun. de Frei Martinho/PB

FABIO GOMES DANTAS
1º SECRETÁRIO

Câm. Mun. de Frei Martinho/PB

José Carlos Dantas de Moura
2º SECRETÁRIO

Câm. Mun. de Frei Martinho-PB